DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 | Ano V | Edição nº 635 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	3
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.946 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.021

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – NOMEAR, para o cargo de Coordenador de Convênios, de provimento “Em Comissão”, o Senhor PEDRO LUIZ GOMES DA SILVA, RG. nº 10.471.459, CPF nº 041 125 688 27 e PASEP nº 12186745897, com vencimentos equivalentes a Faixa 23, Nível II, do anexo IV, da tabela de Vencimentos da Lei Municipal 1.679 de 19/03/2020.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 15 de Fevereiro de 2.021.-.-.-

_____

GINO JOSÉ TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal aos 15 de Fevereiro de 2.021.-.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretario da Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RENOVAÇÃO
ADITIVO 04/2021
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°09/2020
INEXIGIBILIDADE 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CONTRATADA: JULIANA DI NARDO DE LIMA BUZZA ME - CNPJ: 36.117.027/0001-06.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, renovado por 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento em 10/02/2021, ficando a nova vigência até o dia 10/02/2022.

DOURADO, 10 de fevereiro de 2021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 49/2017
DISPENSA N.º 02/2017
CONTRATO 58/2017
TERMO ADITIVO 03/2021

Clausula primeira – constitui objeto do presente instrumento a redução dos valores pagos mensalmente do contrato n° 58/2017, que tem por objeto a locação de um imóvel sito à Rua Barão do Rio Branco, n° 480, Centro, em Dourado, estado de São Paulo.

Clausula Segunda – o valor acordado entre as partes passará a ser R$ 33.996,57 (trinta e três mil novecentos e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

noventa e seis reais com cinquenta e sete centavos) cada uma, condizente de uma redução de 8,5% (oito virgula cinco pontos percentuais), que serão pagas até o dia 15 (quinze) do mês

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA DE DOURADO CASA DE SAUDE SANTA EMILIA

CNPJ 47.598.818/0001-11

DOURADO, 29 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº 02/2021 - Processo nº 09/2021 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO OU "TAPA BURACOS", EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, conforme as especificações constantes da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico/memorial descritivo em anexo que fazem parte integrante desta Tomada de Preços. O Edital completo poderá ser retirado em via impressa ao custo de R$ 30,00 (trinta reais), no setor de compras sito à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, na cidade de Dourado/SP, ou baixado gratuitamente através do site www.dourado.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos será às 09h00min do dia 05/03/2021 na Prefeitura Municipal de DOURADO, localizada na Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000, DOURADO/SP.

Prefeitura Municipal de Dourado, 16 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ MIRANDOLA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 2.913 de 08 de janeiro de 2021

GINO JOSÉ TORREZAN

Prefeito

Notificações

Dourado, 16 de Fevereiro de 2021.
DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Assunto: Código de Posturas Municipal. Infração. Penalidades

Requerente: Fiscal de Posturas

Requerido: Prefeitura Municipal de Dourado

A Fiscal de Posturas, Daniela Renata Cezario, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Municipal Nº 1.489 de 19 de dezembro de 2014, bem como:

Considerando o capítulo I e II da Lei nº 1.489/2014 "Dos passeios públicos e Do fechamento de terrenos edificados ou não", o proprietário e/ou contribuinte deverá manter o seu imóvel e/ou terreno devidamente murado, com no mínimo 1,00 m (metro) de altura e deverá executar a pavimentação do passeio e/ou calçada fronteiriço, conforme o que diz o Capítulo II da Acessibilidade e do Trânsito Público da Lei Complementar nº 1.421/2013. Caso o imóvel esteja em desacordo com o disposto no caput dos artigos, estará com o imóvel em situação irregular e será notificado pelo Poder Público Municipal, para que no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da notificação, promova os serviços necessários à adequação do mesmo ao disposto da lei, sendo o não cumprimento no prazo estipulado acarretará advertência, que deverá ser publicada em jornal de circulação regular do município de Dourado.

Em cumprimento à Lei Municipal Nº 1.489/2014 que "Dispõe sobre a manutenção de terrenos, calçadas e passeios e dá outras providências", os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo ficam ADVERTIDOS por não atenderem dentro do prazo

a NOTIFICAÇÃO.

DATA	PROPRIETÁRIO /POSSUIDOR	ENDEREÇO DO LOTE NOTIFICADO
16/02/2021	Lazaro Cerino de Almeida	Rua Demétrio Calfat, 103 - Centro

Daniela Renata Cezario

Fiscal de Posturas

Dourado